



## FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

### ATA DE REUNIÃO

#### **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2025 EM BRASÍLIA (DF).**

No dia 25 de abril de 2025, às 10h30, via plataforma teams, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 5.537, de 21 de novembro de 1968, por convocação do seu Presidente substituto, **Leonardo Osvaldo Barchini Rosa**, com a presença dos seguintes membros, em conformidade com o Decreto nº 11.196 de 13 de setembro de 2022: **Leonardo Osvaldo Barchini Rosa**, Secretário-Executivo e Presidente substituto do Conselho Deliberativo do FNDE; **Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba**, Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação; **Alexsandro do Nascimento Santos**, Secretário substituto da Secretaria de Educação Básica – SEB; **Marcelo Bregagnoli**, Secretário da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC; **Marta Wendel Abramo**, Secretária da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES; **Marcus Vinicius David**, Secretário da Secretaria de Educação Superior – SESU; **Carlos Eduardo Moreno Sampaio**, Presidente substituto do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP e **Juliana Isabelli Miguel Coelho**, Secretária do Conselho Deliberativo; e os convidados: Lais Diel Marchewicz, Gerente de projetos da Chefia de Gabinete do Ministro da Educação; Manuela Ferraz Rodrigues, técnica em assuntos educacionais da Chefia de Gabinete do Ministro da Educação; Juliana Matoso Macedo, Assessora do Gabinete da SEB/MEC; Allan Carlo Viégas Serra, Diretor da Diretoria Financeira do FNDE; Delson Pereira da Silva, Diretor da Diretoria de Tecnologia e Inovação do FNDE; Anderson Wilson Sampaio Santos, Diretor da Diretoria de Ações Educacionais do FNDE; Márcio Augusto Roma Buzar, diretor da Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais; Ana Paula Torres, Coordenadora-Geral de Estratégia, Desenvolvimento e Inovação do FNDE; Carlos Henrique Benedito Nitão Loureiro, Procurador-Chefe do FNDE.

A reunião foi iniciada pelo senhor Leonardo Osvaldo Barchini Rosa, presidente substituto do Conselho Deliberativo do FNDE, que deu boas-vindas a todos, constatando a existência de quórum. Foi dispensada a leitura da Ata da Reunião Ordinária, realizada em 2 de janeiro de 2025, por ter sido deliberada e assinada anteriormente pelos integrantes do colegiado, eletronicamente.

Passou-se a tratar da alínea “a” da ordem do dia. A presidente do FNDE, Fernanda Pacobahyba, fez a leitura e comentários com explicações sobre cada ato a ser referendado, conforme segue:

1) RESOLUÇÃO Nº 3, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025 – que “altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.” Publicada no DOU de 7 de fevereiro de 2025, Seção 1, página 41, (\*) Republicada no Dou de 11 de fevereiro de 2025, nº 29, seção 1, página 26. Processo nº 23034.001627/2025-52.

2) RESOLUÇÃO Nº 4, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 – que “Institui os procedimentos de seleção e habilitação de propostas para a construção de Creches e Pré-Escolas de Educação Infantil e Ônibus para o

O senhor Leonardo Barchini e a Presidente Fernanda Pacobahyba fizeram breves comentários acerca dos atos sujeitos à aprovação. E não havendo manifestações por parte dos conselheiros, os atos constantes dos itens 1 a 2 foram colocados em votação e referendados pelo Colegiado.

Passou-se a tratar da alínea “b” - atos submetidos à deliberação do Conselho. A Senhora Fernanda Pacobahyba ressaltou a importância dos atos apresentados para deliberação e fez a leitura das ementas, conforme segue:

1) Minuta de Resolução Altera a Resolução CD/FNDE nº 16, de 15 de agosto de 2024, que institui os critérios de destinação de recursos financeiros às escolas públicas da educação básica, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, no âmbito do Programa Escola e Comunidade - Proec. Processo nº 23034.004496/2025-65.

2) Relatório de Gestão do FNDE, exercício de 2024, disponível no link: <https://www.gov.br/fnde/ptbr/acesso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/relatorio-de-gestao-1/relatoriode-gestao-2024>, Processo nº 23034.008550/2024-61.

A Presidente Fernanda Pacobahyba prestou os seguintes esclarecimentos acerca do Relatório de Gestão (RG) do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, exercício de 2024, que apresenta informações em consonância com o estabelecido pelo Tribunal de Contas da União (TCU). As ações e iniciativas realizadas no exercício foram divididas da seguinte forma: Mensagem da Presidente; Visão Geral; Governança Pública (em que estão agrupadas informações sobre a gestão da integridade e conformidade, estratégia e os principais mecanismos de controles internos); Desempenho da Gestão; Orçamento, Financeiro e Contábil e o Rol de Responsáveis.

Após essas informações e, não havendo manifestações por parte dos demais conselheiros, o ato constante do item 2 foi aprovado pelo colegiado.

3) Minuta de Resolução que regulamenta os critérios e os procedimentos para a transferência automática de recursos financeiros aos municípios e ao Distrito Federal, para a manutenção de novas turmas de educação infantil, a partir do exercício de 2025, Processo nº 23034.033517/2024- 79.

4) Minuta de Resolução que disciplina os critérios e procedimentos para a transferência direta de recursos financeiros a municípios e ao Distrito Federal destinados à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil, a partir de 2025, Processo nº 23034.033517/2024-79.

Foi retirada de pauta a minuta de resolução que dispõe sobre os critérios e as formas de transferência, execução e prestação de contas dos recursos financeiros destinados, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, às escolas públicas de ensino fundamental anos iniciais, participantes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, Processo nº 23034.008254/2025-41. A Presidente do FNDE e o Secretário substituto da SEB/MEC, Aleksandro Santos, reforçaram a necessidade de posterior aprovação desse ato de forma Ad referendum, a fim de garantir a execução orçamentária para essa finalidade.

A respeito dos itens 1, 3, e 4, foram feitos breves comentários acerca dos objetivos propostos pelas resoluções apresentadas, ressaltando a importância da publicação de todos os atos. Após esclarecimentos e, não havendo manifestações por parte dos demais conselheiros, os atos constantes dos referidos itens foram aprovados pelo colegiado.

Por fim, a presidente do FNDE reiterou a necessidade da aprovação e publicação do Decreto que revisa a Estrutura do FNDE e do Conselho Deliberativo.

O Presidente substituto do Conselho, Leonardo Barchini, e a presidente do FNDE, Fernanda Pacobahyba, agradeceram a atuação de todos os integrantes do conselho, diretores, assessores, equipes técnicas do MEC e FNDE.

Às 10h45 encerrou-se a reunião. Eu, Juliana Isabelli Miguel Coelho, secretária do Conselho Deliberativo do FNDE, lavro e assino a presente ata da reunião ocorrida em 25/04/2025, juntamente com o senhor Presidente substituto, Leonardo Osvaldo Barchini Rosa, e demais membros do conselho presentes.

**Leonardo Osvaldo Barchini Rosa**

Presidente substituto do Conselho Deliberativo do FNDE

**Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba**

Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

**Alexsandro do Nascimento Santos**

Secretário substituto da Secretaria de Educação Básica – SEB

**Marcelo Bregagnoli**

Secretário da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC

**Marta Wendel Abramo**

Secretária da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES

**Marcus Vinicius David**

Secretário da Secretaria de Educação Superior – SESU

## Carlos Eduardo Moreno Sampaio

Presidente substituto do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP

---

Documento assinado eletronicamente por **JULIANA ISABELLI MIGUEL COELHO, Chefe de Gabinete**, em 28/04/2025, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO MORENO SAMPAIO, Usuário Externo**, em 28/04/2025, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA, Presidente**, em 28/04/2025, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO OSVALDO BARCHINI ROSA, Usuário Externo**, em 28/04/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BREGAGNOLI, Usuário Externo**, em 28/04/2025, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXSANDRO DO NASCIMENTO SANTOS, Usuário Externo**, em 28/04/2025, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.fnde.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4770935** e o código CRC **ED9DBC8F**.